

No dia 02 de agosto de 2023, na sala do CAPH do prédio de Geografia e História, o presidente da Comissão de Seleção, Professor Doutor Lincoln Ferreira Secco, verificando a presença de todos os membros, deu início aos trabalhos.

As 14h30, ocorreu a leitura da prova escrita do candidato Antônio Mário David Siqueira Ferreira. Às 15h00, o candidato tomou ciência da lista de pontos para a prova didática e, concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 9: A Revolução Industrial.

As 15h30, ocorreu a leitura da prova escrita do candidato Julian Abascal Squizzardi Bilbao. Às 16h00, o candidato tomou ciência da lista de pontos para a prova didática e, concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 10: A Sociedade de Antigo Regime.

As 16h30, teve início, em sessão pública, a prova didática do candidato Pedro Henrique Ciucci da Silva. O Senhor Presidente, Professor Doutor Lincoln Ferreira Secco, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 51 minutos.

As 17h30, teve início, em sessão pública, a prova didática do candidato Eduardo Holderle Peruzzo. O Senhor Presidente, Professor Doutor Lincoln Ferreira Secco, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 53 minutos.

No dia 03 de agosto de 2023, na sala do CAPH do prédio de Geografia e História, o presidente da Comissão de Seleção, Professor Doutor Lincoln Ferreira Secco, verificando a presença de todos os membros, deu início aos trabalhos.

As 15h00, teve início, em sessão pública, a prova didática do candidato Antônio Mário David Siqueira Ferreira. O Senhor Presidente, Professor Doutor Lincoln Ferreira Secco, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 58 minutos.

As 16h00, teve início, em sessão pública, a prova didática do candidato Julian Abascal Squizzardi Bilbao. O Senhor Presidente, Professor Doutor Lincoln Ferreira Secco, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 42 minutos.

Após a verificação das notas, a Comissão Julgadora, definiu a média final de cada um dos examinadores, que são as seguintes:

- PROF. DR. LINCOLN FERREIRA SECCO: Pedro Henrique Ciucci da Silva: 7,0 (sete inteiros); Aprovado; Eduardo Holderle Peruzzo: 9,8 (nove inteiros e oito décimos); Aprovado; Antônio Mário David Siqueira Ferreira: 9,5 (nove inteiros e cinco décimos); Aprovado; Julian Abascal Squizzardi Bilbao: 8,0 oito inteiros); Aprovado; - PROF. DR. THOMÁS AUGUSTO SANTORO HADDAD: Pedro Henrique Ciucci da Silva: 7,0 (sete inteiros); Aprovado; Eduardo Holderle Peruzzo: 9,8 (nove inteiros e oito décimos); Aprovado; Antônio Mário David Siqueira Ferreira: 9,5 (nove inteiros e cinco décimos); Aprovado; Julian Abascal Squizzardi Bilbao: 8,0 oito inteiros); Aprovado; - PROF. DR. JEAN PIERRE CHAUVIN: Pedro Henrique Ciucci da Silva: 7,0 (sete inteiros); Aprovado; Eduardo Holderle Peruzzo: 9,8 (nove inteiros e oito décimos); Aprovado; Antônio Mário David Siqueira Ferreira: 9,5 (nove inteiros e cinco décimos); Aprovado; Julian Abascal Squizzardi Bilbao: 8,0 oito inteiros); Aprovado;

- Em seguida, O Senhor Presidente, proclamou publicamente o resultado, no qual foram, aprovados em 1º lugar: Eduardo Holderle Peruzzo; 2º lugar: Antônio Mário David Siqueira Ferreira; 3º lugar: Julian Abascal Squizzardi Bilbao e 4º lugar: Pedro Henrique Ciucci da Silva. O(a) candidato(a) Eduardo Holderle Peruzzo foi aprovado(a) e indicado(a) para o preenchimento da vaga existente. O referido relatório fará parte integrante do processo citado e será submetido à apreciação do Conselho Técnico-Administrativo.

Homologado na reunião ordinária do Conselho Técnico Administrativo da FFLCH em 10/08/2023.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLH Nº 038/2023

O Conselho Técnico Administrativo, em reunião ordinária de 10 de agosto de 2023, referendou: 1. A abertura do Edital de inscrições do processo seletivo simplificado para contratação de 01(um) docente por prazo determinado no Departamento de História, área de História Moderna; 2 - o deferimento das inscrições dos(as) candidatos(as): Doutores: Pedro Henrique Ciucci da Silva, Eduardo Holderle Peruzzo, Antônio Mário David Siqueira Ferreira, Julian Avascal Squizzardi Bilbao, Antônio Nunes Pereira; 3. A indicação da comissão de seleção. Titulares: Profs. Drs. Lincoln Ferreira Secco (DH-FFLCH, doutor), Jean Pierre Chauvin (ECA-USP, doutor). Thomás Augusto Santoro Haddad (EACH-USP, doutor), Suplentes: Profs. Drs. Henrique Soares Carneiro (DH-FFLCH, doutor), Maria Cristina Correia Leandro Pereira (DH-USP, doutor), Antonia Terra de Calazans Fernandes (DH-USP, livre-docente), Eduardo Januário (FE-USP, doutor), Marisa Midori Deaecto (ECA-USP, livre-docente), Alexandre Macchione Saes (FEA-USP, doutor)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO FFLCH/FLH nº 041-2023

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, em sua 327ª sessão ordinária realizada em 10 de agosto de 2023, REFERENDOU o pedido de abertura de edital de Processo Seletivo para contratação de 01(um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (Ref. MS-3.1, para contratados com o título de Doutor), com salário de R\$2.315,33, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, claro no 1268198, junto ao Departamento de Linguística, Área de Sintaxe: Fundamento de Análise e Descrições Sintáticas, conforme Edital FFLCH/FLH No. 041-2023 de 27/07/2023, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO EDITAL FFLCH/FLG 039/2023

O Conselho Técnico Administrativo, em sua 327ª sessão ordinária realizada em 10 de agosto de 2023, REFERENDOU o pedido de abertura de edital de Processo Seletivo para contratação de 01(um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (Ref. MS-3.1, para contratados com o título de Doutor), com salário de R\$2.315,33, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, claro no 1268104, junto ao Departamento de Geografia, área de Pedologia, conforme Edital FFLCH/FLG Nº 039-2023, de 14/07/2023, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17.

FACULDADE DE MEDICINA
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL ATAC/FM/69/2023 – COMUNICADO
A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica que o Dr. Luiz Gustavo Araujo Gardinassi retirou sua candidatura ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Profes-

sor Doutor no Departamento de Clínica Médica da FMUSP, com base no programa Disciplina de Imunologia Clínica e Alergia, em RDIDP, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/58/2022, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 27 de agosto de 2022.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
Edital FSP ATAc 037/2023 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, ÁREA "NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA" -

Referência: Edital FSP 21/2022, publicado no D.O.E. - Poder Executivo, Seção I em 06/10/2022

O Diretor torna público que o concurso para Professor Titular junto ao Departamento de Nutrição, referente ao edital FSP 21/2022, publicado no D.O.E. de 06/10/2022, será realizado no dia 21 de setembro de 2023, com início às 9h30, na Sala Paulo de Azevedo Antunes– 1º andar - Diretoria da Faculdade de Saúde Pública, situada à Av. Dr. Arnaldo, 715 – São Paulo - SP. Não será permitida a realização das provas se a candidata se apresentar depois do horário estabelecido.

Fica convocada a candidata Dirce Maria Lobo Marchioni. A Comissão Julgadora será composta pelos Professores: Membros Titulares:

Patrícia Constante Jaime – Professora Titular do Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP, Carmen Simone Grilo Diniz – Professora Titular do Departamento Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP, Paulo Rossi Menezes – Professor Titular da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – USP, Denise Petrucci Gigante – Professora Titular da Universidade Federal de Pelotas, Maria del Carmen Bisi Molina – Professora Titular da Universidade Federal do Espírito Santo.

Membros Suplentes: Marly Augusto Cardoso – Professora Titular do Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP, Helena Ribeiro – Professora Titular do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP, Deisy de Freitas Lima Ventura – Professora Titular do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP, Patrícia Helen de Carvalho Rondó – Professora Titular Sênior do Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP, Wanda Maria Risso Günther – Professora Titular do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP, Maria do Rosario Dias de Oliveira Latorre – Professora Titular do Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP, Ivan França Junior – Professor Titular do Departamento Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP, Aline Cristine Souza Lopes – Professora Titular da Universidade Federal de Minas Gerais, Márcia Gonçalves Ferreira – Professora Titular da Universidade Federal de Mato Grosso, , Paulo Hilário Nascimento Saldiva – Professor Titular da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – USP, Nelson da Cruz Gouveia – Professor Titular da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – USP.

A Presidência da Comissão Julgadora será exercida pela Professora Patrícia Constante Jaime.

Membros Titulares: Patrícia Constante Jaime – Professora Titular do Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP, Carmen Simone Grilo Diniz – Professora Titular do Departamento Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP, Paulo Rossi Menezes – Professor Titular da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – USP, Denise Petrucci Gigante – Professora Titular da Universidade Federal de Pelotas, Maria del Carmen Bisi Molina – Professora Titular da Universidade Federal do Espírito Santo. Membros Suplentes: Marly Augusto Cardoso – Professora Titular do Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP, Helena Ribeiro – Professora Titular do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP, Deisy de Freitas Lima Ventura – Professora Titular do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP, Patrícia Helen de Carvalho Rondó – Professora Titular Sênior do Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP, Wanda Maria Risso Günther – Professora Titular do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP, Maria do Rosario Dias de Oliveira Latorre – Professora Titular do Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP, Ivan França Junior – Professor Titular do Departamento Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – USP, Aline Cristine Souza Lopes – Professora Titular da Universidade Federal de Minas Gerais, Márcia Gonçalves Ferreira – Professora Titular da Universidade Federal de Mato Grosso, , Paulo Hilário Nascimento Saldiva – Professor Titular da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – USP, Nelson da Cruz Gouveia – Professor Titular da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – USP.

A Presidência da Comissão Julgadora será exercida pela Professora Patrícia Constante Jaime.

INSTITUTO DE FÍSICA
EDITAL IF-47/2023

CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA (2º PERÍODO/2023)

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE FÍSICA APLICADA, FÍSICA EXPERIMENTAL, FÍSICA GERAL, FÍSICA MATEMÁTICA, FÍSICA DOS MATERIAIS E MECÂNICA E FÍSICA NUCLEAR DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 594ª sessão ordinária realizada em 30/03/2023, estarão abertas, com início às 00h01min (horário de Brasília) do dia 17 de agosto de 2023 e término às 23h59min (horário de Brasília) do dia 31 de agosto de 2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos seguintes Departamentos, nas disciplinas ou conjunto de disciplinas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º do Regimento Geral da Universidade de São Paulo e do Regimento do Instituto de Física, da forma abaixo discriminada:

I. - Departamento de Física Aplicada – conjuntos de disciplinas:

- 1º) Física IV (4302212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372); 2º) Física IV (4302212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Introdução à Física de Plasmas e Fusão Nuclear (4300326); 3º) Física IV (4302212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Física da Poluição do Ar (4300346), Física do Meio Ambiente (4300351), Introdução à Física Atmosférica (PGF5321); 4º) Física IV (4302212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372); Técnicas de Raios-X e de Feixe Iônico Aplicadas à Análise de Materiais (PGF5207); Fundamentos da Física de Raios X (PGF5247); Introdução à Física do Estado Sólido (4300402); 5º) Física IV (4302212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Complementos de Eletromagnetismo (ECF5703); Elementos e Estratégia para o Ensino de Física (4300356); 6º) Física IV (4302212), Física para Engenharia IV (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Mecânica Clássica (PGF5005).

II. - Departamento de Física Experimental - conjuntos de disciplinas:

- 1º) - Mecânica Quântica I (4302403) e Mecânica Quântica I (PGF5001); 2º) Eletromagnetismo I (4302303) e Eletrodinâmica Clássica I (PGF5003); 3º) Mecânica Clássica (PGF5005) e Mecânica Estatística (PGF5006); 4º) Mecânica Quântica I (4302403) e Física do Estado Sólido I (PGF5110); 5º) Física Moderna I (4300375), Física Moderna II (4300376) e Elementos e Estratégias para o Ensino de Física (4300356); III. - Departamento de Física Geral - conjuntos de disciplinas: 1º) - Física III (4302211), Física IV (4310250), Métodos e Técnicas Experimentais em Física Nuclear e de Partículas (PGF5104); 2º) - Física III (4302211), Física IV (4310250), Física para Ciências Biológicas (4310190); 3º) - Física III (4302211), Física IV (4310250), Técnicas Espectroscópicas em Biofísica Molecular (4300435); 4º) Física III (4302211), Física IV (4310250), Espalhamento a Baixos Ângulos: Teoria e Experimentos (PGF5310); 5º) Termodinâmica (4302308), Mecânica Estatística: (4302401) e Mecânica Estatística (PGF5006); 6º) - Física III (4302211), Física IV (4310250), Fenômenos Não-Lineares em Física – Introdução ao Caos Determinístico e Sistemas Dinâmicos (4300417); 7º) - Física III (4302211), Física IV (4310250), Introdução à Ótica Moderna (4300327), Lasers e Aplicações (4300330);

8º) - Física III (4302211), Física IV (4310250) e Física Estatística de Líquidos Simples e Complexos (PGF5217);

9º) Física I (4302111), Termodinâmica (4302308), Simulação Computacional de Líquidos Moleculares (PGF5216).

10º) Física V (4300311), Introdução à Física Atômica e Molecular (4300315) e Dinâmica Quântica com Aplicações em Espectroscopia Molecular (PGF5291);

11º) Física I (4302111), Mecânica Estatística: (4302401) e Mecânica Estatística (PGF5006).

IV. Departamento de Física Matemática - conjuntos de disciplinas:

- 1º) - Eletromagnetismo I (4302303) e Eletromagnetismo II (4302304); 2º) - Física Matemática I (4302204), Física Matemática II (4302307) e Física Matemática III (4302322); 3º) Mecânica Quântica I (4302403) e Mecânica Quântica II (4302404). V. Departamento de Física dos Materiais e Mecânica - conjuntos de disciplinas: 1º) - Física do Estado Sólido I (PGF5110) e Física do Estado Sólido II (PGF5113); 2º) - Mecânica Estatística (PGF5006); VI. Departamento de Física Nuclear - conjuntos de disciplinas: 1º) Física Quântica (4302311) e Física Nuclear I (PGF5111); 2º) Física Quântica (4302311) e Física das Radiações I (4300437); 3º) Física Quântica (4302311) e Métodos e Técnicas Experimentais em Física Nuclear e de Partículas (PGF5104); 4º) Física Quântica (4302311) e Técnicas de Raios-X e de Feixe Iônico Aplicadas à Análise de Materiais (PGF5207).

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Física.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte – frente e verso); II – memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital; III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso); IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital; V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso; VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso); VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas no inciso VI, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa dali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 – Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 1º-A do artigo 54 do Regimento do Instituto de Física. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Física, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:
I – prova escrita – peso 1;
II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;
III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;
IV – avaliação didática – peso 2;
V – prova prática - peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - As provas poderão ser realizadas pelos candidatos em português ou inglês, desde que seguidas as exigências do § 11, do item 1.

§ 4º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para: 1. a elaboração de listas de pontos e de temas; 2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas; 3. a elaboração do relatório final.

4. De acordo com a decisão da 594ª sessão da Congregação do Instituto de Física, as provas poderão ser realizadas apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da

Unidade. Os demais membros da Comissão utilizarão de sistema videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

§ 2º – as provas serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador;

§ 3º – Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico;

§ 4º – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

§ 5º – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único e do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se além do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. A prova Prática do Concurso de Livre-Docência, definida a critério da Comissão Julgadora, poderá ser realizada seguindo uma das seguintes modalidades:

a) planejamento de um trabalho de laboratório, onde o candidato deverá descrever e discutir a técnica a ser utilizada, justificando a sua escolha, proceder à análise crítica das etapas e do tratamento dos resultados experimentais;

b) análise crítica do desenvolvimento de teoria pertinente à disciplina em cujo programa se baseia o concurso;

c) apresentação e discussão de uma proposta de pesquisa original para uma tese de doutoramento em âmbito pertinente à disciplina em que se baseia o concurso.

11. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;